



DECLARAÇÃO

Eu.....,
CPF.....proprietário da
empresa....., inscrita no
CNPJ sob o nº....., sito a
Av./Rua.....nº.....
Bairro.....em Novo Hamburgo – RS.

Declaro que me enquadro nas condições de dispensa de Alvará dos Bombeiros, conforme art. 4º, § 2.º da Lei Complementar 14.376/2013, atendendo a TODOS os requisitos que constam no inciso I e/ou II da referida Lei:

I - [...]:

- a) ter área total de até 200 m² (duzentos metros quadrados);
- b) possuir até 2 (dois) pavimentos;
- c) ser classificada com grau de risco de incêndio baixo ou médio, conforme as Tabelas constantes em decreto estadual;
- d) não se enquadrar nas divisões F-5, F-6, F-7, F-11, F-12, G-3, G-4, G-5 e G-6, e nos grupos L e M, conforme as Tabelas constantes em decreto estadual;
- e) não possuir depósito ou áreas de manipulação de combustíveis, inflamáveis, explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas;
- f) não possuir mais de 26 kg (vinte e seis quilogramas) de GLP; e
- g) não possuir subsolo com área superior a 50 m² (cinquenta metros quadrados).

II – aplica-se o disposto no inciso I às partes de uma mesma edificação com isolamento de risco, desde que estes espaços possuam área de até 200 m² (duzentos metros quadrados), acessos independentes e que atendam às alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido dispositivo.

As informações declaradas para o enquadramento da atividade como de baixo risco de que trata o § 2º deste artigo são de inteira e solidária responsabilidade do proprietário e do responsável pelo uso da edificação, sob pena de incorrerem no cometimento dos crimes respectivos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e administrativas decorrentes. (Lei Complementar 14.376/2013, Art. 4º, § 6º)

Novo Hamburgo, de de 202.....

Assinatura